



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

CONTRATO

CONTRATO Nº DL 01/2023
PROC ADM Nº 01/012023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA E A
EMPRESA: M.M. FABIO BRAZ, CNPJ:
37.698.970/0001-12

Por este instrumento particular, o Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA** através da CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, situada à Praça Juca Brandão, nº 56, Centro, MATA ROMA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 69.390.136/0001-51, neste ato representado pelo Presidente o senhor , PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 032935572007-0 e do CPF nº 996.272.563-15, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, M.M. FABIO BRAZ, situada na Rua Nicolau Almeida, S/N, CEP: 65.510-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.698.970/0001-12, Bairro: Nicolau, Mata Roma\MA, neste ato representado pelo Proprietário o senhor Antônio Braz Barros, portador da Cédula de Identidade nº 137174934 SEJUSP/MA e do CPF nº 176.811.463-34, a seguir denominada CONTRATADA têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto do **Processo n.º 01.01/2023** e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e seus acréscimos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, VITAMINADO, EMBALAGEM SECA. LATA DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATAS	60	R\$ 8,80	R\$ 528,00
2	AÇUCAR CRISTAL ESPECIFICAÇÃO: DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO SÓLIDO, CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES DE 1 KG. FARDO COM 30KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG EM CADA, AÇÚCAR BRANCO COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	450	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
 CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

3	ADOÇANTE DIELÉTICO LÍQUIDO ASPARTAME: EMBALAGEM: FRASCO, CONTENDO 100ML, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
4	CAFÉ EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO. PRODUTO DE 1º QUALIDADE; SEM GLÚTEN; EMBALAGEM ALUMINIZADA COM PESO 250G, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC; VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MS.	PACOTE	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
5	LEITE DESNATADO COMPOSIÇÃO: OBITIDO POR DESITRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRALI E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO. EMBALAGEM: LATA, CONTENDO 300G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	LITRO	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL COMPOSIÇÃO: LEITE, VITAMINAS (C, A E D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GLÚTEN. PACOTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	PACOTE	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
7	BISCOITO DOCE ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOSO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR-SE QUEIMADO OU TOSTADO E NEM QUEBRADO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. PACOTE COM 400G.	PACOTE	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
8	BISCOITO SALGADO ESPECIFICAÇÃO: SABOR AMANTEIGADO, DE TEXTURA CROCANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, PACOTE COM 400G.	PACOTE	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
9	MARGARINA ESPECIFICAÇÃO: GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPÃO E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G	UNID	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
10	POLPA DE FRUTA ONGELADA SABOR GOIABA ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FRUTA, CONTEÚDO LÍQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.	KG	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

11	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FRUTA, CONTEÚDO LÍQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.	KG	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
12	SUCO DE FRUTA ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRATO NOS SABORES GOIABA, CAJU, UVA E ACERELOLA; NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓLICO; ASPECTO LÍQUIDO.	PACOTE	200	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.183,00

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** tem por base legal o Processo n. ° **01.01/2023**, referente à Dispensa de Licitação n. ° **01/2023** tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Roma\MA.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência será de até 31/12/2023, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes.

PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Câmara Municipal de Mata Roma\MA, pagará a CONTRATADA o valor das despesas de acordo com os produtos prestados, conforme planilha de preços, no valor total de **R\$ 17.183,00 (Dezessete Mil, Cento e Oitenta e Três Reais)**, mediante transferência à contratada, com apresentação das respectivas Notas Fiscais. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Bradesco, agência nº 5264-7 ; e conta corrente nº 0005998-6.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pagará a contratada, se assim lhe convier e de acordo com a apresentação dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contrárias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA

Handwritten signature and number 13



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

CLÁUSULA QUARTA – As despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta alocada nas Dotações Orçamentárias:

01 Legislativo
0101 Câmara Municipal
01.122.0012.2.002 **Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo.**
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos ordinários

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA – Fornecer os produtos constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA de acordo com necessidade e solicitação da CONTRATANTE, mediante ORDEM EXPRESSA e em estrita observância das condições previstas na proposta de preços, conforme as especificações e prazos estipulados.

CLÁUSULA SEXTA – Arcar com todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, inclusive materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do objeto serão de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Manter preposto, aceito pelo Legislativo, no fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos produtos.

CLÁUSULA NONA – Manter durante o período de execução do contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como, responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Todas as atividades inerentes a execução do contrato de prestação de produtos são de inteira responsabilidade da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

CONTRATADA, sendo vedada a utilização, a qualquer título, de servidores que compõem o corpo Legislativo, para execução do objeto contratado.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O descumprimento, total ou parcial, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento das parcelas devidas à contratada, na forma estabelecida na **CLÁUSULA TERCEIRA** e parágrafos do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – a Contratante se reserva o direito de exigir da Contratada, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Atender com presteza indispensável todas as solicitações feitas pela **CONTRATADA** referente à realização do objeto do contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O descumprimento, total ou parcial, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

CONTRATADA às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a mesma direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA– A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial do Município, em resumo, do presente Contrato.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O foro da Comarca de Chapadinha\MA Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e concordes, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mata Roma, (MA), 27 de Janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Pedro Augusto dos Santos Moura
Pedro Augusto dos Santos Moura
CPF nº 996.272.563-15
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA\MA
CNPJ: 69.390.136/0001-51
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
CPF nº 996.272.563-15
Presidente da Câmara
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

Antônio Braz Barros

M.M. FABIO BRAZ
CNPJ: 37.698.970/0001-12
Antônio Braz Barros
CPF nº 176.811.463-34
Contratada